

4. Em 2003, La Atlantis abriu seu mercado e assinou vários tratados de livre comércio com as principais potências comerciais. A reforma constitucional de 2008 reconheceu pela primeira vez os direitos humanos definidos na Constituição e nos tratados internacionais dos que La Atlantis faz parte e garantiu sua interpretação à luz de tais instrumentos, favorecendo a interpretação em favor da pessoa humana. Através de uma decisão do Supremo Tribunal de Justiça, Arquivo 911/2009, todos os juízes devem aplicar o controle de convencionalidade *ex officio*.

5. Segundo o Plano Nacional de Desenvolvimento de 2003, o Estado comprometeu-se a erradicar a pobreza extrema no marco das Metas de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas. Nesse sentido empreendeu várias campanhas visando o desenvolvimento do país através tanto do setor público como o privado. Como uma das principais providências para gerar energia na ilha, a Comissão de Energia e Desenvolvimento (doravante denominada CED), uma entidade paraestatal, licitou entre empresas nacionais e

transporte fluvial para se conectar com outras comunidades Rapstan ao norte e sul assim como na costa leste , a partir da qual podem chegar ao mercado e vender seus produtos, derivados da pesca, da agricultura, e artesanato. Sua alimentação se baseia principalmente na pesca, na caça e nas sementes que cultivam em seu território. No 16 de agosto de 1987 assinaram junto com outras comunidades indígenas do país o “Acordo de Paz com a Natureza”, cujo longo processo de implementação concluirá em 21 de dezembro de 2012 com a Celebração do “Dia

possibilidade de trabalhar na construção da usina a todos os maiores de 16 anos, segundo suas tradições, e a realização de estudos de impacto ambientais por peritos independentes. Quando a usina estiver em funcionamento, a comunidade receberia energia elétrica, 3 computadores e 8 poços de água localizados no seu novo território, o qual teria uma ligação direta com o rio através de uma estrada, para que possam visitar suas deidades. Dadas estas oportunidades de trabalho, durante as reuniões de consulta a maioria dos chefes de família mostraram-se dispostos a colaborar com o projeto. Na quarta reunião, em dezembro de 2007, através de uma votação que obteve a maioria dos consultados, foi aprovada a primeira fase do projeto e aceitou-se prosseguir para a segunda fase. A reunião contou com alguns intérpretes da língua Rapstani. O Conselho de Anciãos manifestou verbalmente no Comité que uma vez concluída a segunda etapa do projeto seria convocada outra assembleia para decidir sobre a terceira fase do projeto.

16. Em 15 de janeiro de 2008, o Conselho de Anciãos informou os chefes de família sobre a distribuição do trabalho na construção. O Conselho também os informou de estender o convinte de trabalho às mulheres que desejassem trabalhar nos empregos designados pela empresa TW.

17. Em 20 de janeiro de 2008, Mina Chak Luna, de 23 anos de idade, residente da comunidade que vem participando do Fórum Permanente para questões indígenas das Nações Unidas, conseguiu mobilizar mais 13 mulheres para manifestarem-se contra o projeto, formando o grupo “Guerreiras do Arco Íris”. Este grupo explicou em seu protesto, realizada nas imediações

19. Os trabalhos da empresa começaram no dia 20 de junho de 2008. A empresa contratou 89 pessoas qualificadas com experiência na construção de hidroelétricas, com contratos individuais de trabalho. Adicionalmente, a empresa ofereceu 350 empregos a membros da comunidade. Contrataram 7 mergulhadores e 215 pedreiros, aos quais foi oferecido o pagamento de \$4,50 dólares por dia laboral. Mais de 100 mulheres receberam a oferta de recolher e cozinhar

parar suas atividades e ameaçou demitir todos os funcionários e membros indígenas e de processar os mesmos por

26. Em 26 de maio de 2010, foi apresentada uma petição perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Os representantes das supostas vítimas alegaram que foram configuradas violações aos artigos 4.1, 5.1, 6.2, 21, 22, 23, 8, 25 e 26, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH) e as obrigações da Convenção de Belém do Pará, em prejuízo dos residentes das comunidades Chupanky e La Loma. De igual forma solicitaram a imposição de reparações considerando a perspectiva indígena e de género.

27. O Estado de La Atlantis, em seu escrito de observações perante-2(i)TJETBT1 0 0 1807.5 6EgT1 0

conforme os mesmos. Em 1 de janeiro de 1995 aceitou a competência contenciosa da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Adicionalmente vem participando ativamente dos organismos internacionais universais e regionais desde a década de 90, empurrando a agenda ambiental e de desenvolvimento sustentável na região.